# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

#### SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 61

15 a 17 de janeiro de 2025, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo, devendo a despesa correr à conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias – 13901.03.128.0082.2457.0001; Elemento de despesa: 33.90.14; Fonte: 1.501.0000.00.00.

Nome	Cargo/matrícula	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
	Cargo:				
Marcelo Sampaio Siqueira	Procurador-Chefe				
	da Procuradoria de				
	Desenvolvimento e		R\$	R\$	R\$
	Pesquisa		2.131,50	4.263,00	10.657,50
	Matrícula:				
	17872-01				

Valor do dólar: R\$ 6,09 DATA: 22/12/2024.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2024

#### Renato César Pereira Lima SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

## **GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

#### Processo nº P454094/2024/GMF

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 16/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA E A EMPRESA ESTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ABAIXO QUALIFICADAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.124/0001-38, com sede na Rua Padre Pedro de Alencar, 2230, Bairro: Messejana, CEP: 60.873-082 Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor- Geral Inspetor Rômulo Reis de Almeida, brasileiro, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e empresa Estar Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.530.114/0001-79, com endereço na Rua Amor Perfeito, 34, Bairro: Barra do Ceará, CEP: 60330-490, Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3111.0133, celular (85) 98190.6900, e-mail: gerencia.estar@gmail.com; doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Cardoso, portador do RG nº MG10610894 e do CPF nº 013.029.046-71, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato para 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste termo e designar o servidor Vicente Ferreira Alencar Filho, matrícula: 55.398, como gestor do referido contrato, em substituição ao servidor anterior.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Guarda Municipal de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: Programa: 0001; ação: 2089.0001 - aquisição de equipamentos e materiais para a promoção das ações preventivas; dotação orçamentária: 17.102.06.181.0189.2089.0001; elemento de despesa: 33.90.30 - material de consumo e fonte:0 1.500.0000.000.01.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 16/2024, não alcançadas pelo presente termo.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 16/2024 será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DO FORO:** Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

ASSINAM: Inspetor Rômulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA e o Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Cardoso - REPRESENTANTE DA EMPRESA ESTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato nº 16/2024: 16/12/2024.

Inspetor Rômulo Reis de Almeida DIRETOR GERAL GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

# PORTARIA Nº 177/2024 - SEFIN

Revoga o § 2º do art. 27 da Portaria nº 24/2024, que disciplina o Controle Eletrônico de Frequência, no âmbito da Secretaria (Municipal das Finanças (SEFIN).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, o disposto no art. 3°, § 1° do Decreto nº 11.811, de 29 de abril de 2005 e arts. 4° e 24 do Decreto nº 14.601, de 27 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade promover ajustes no disciplinamento do controle de frequência dos servidores públicos em exercício na Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, e no Decreto nº 14.601 de 27 de fevereiro de 2020, que disciplina o Controle Eletrônico de Frequência, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Despacho COGESP/SEPOG, às fls. 11 e 12 do processo administrativo nº P452993/2023, ratificado pelo Despacho COGESP/SEPOG, às fls. 38 e 39 do processo administrativo nº P447235/2024, que autoriza a parametrização de registro do ponto apenas uma vez ao dia para os servidores ocupantes do cargo efetivo de Auditor do Tesouro Municipal.

## RESOLVE:

**Art. 1º -** Fica revogado o § 2º do art. 27 da Portaria nº 24/2024 - SEFIN (D.O.M de 08/03/2024), renumerando-se o atual § 1º para parágrafo único.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN)**, Fortaleza/CE aos 12 de dezembro de 2024.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 62

\*Documento assinado digitalmente\* Flávia Roberta Bruno Teixeira SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

# SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO 0015/2024 - SEPOG/SEFIN - O SECRE-TÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n° 15.225, de 10 de janeiro de 2022. RESOLVEM conceder ao servidor(a) MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO, lotado(a) no órgão SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a GEF-IX - Gratificação por Encargo de Governança Corporativa Pública prevista no art. 1º e com valores definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 0313, de 17 dezembro de 2021 e no Decreto n° 15.225, de 10 de janeiro de 2022, nas condições estabelecidas, atendidas as metas de desempenho definidas em Portaria do titular do órgão ou entidade de lotação, a partir do dia 17/12/2024. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, RESPONDENDO. Flavia Roberta Bruno Teixeira -SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ATO Nº 0448/2024 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais. tendo em vista o que dispõe o Artigo 1° do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P306110/2024; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária mensal, do(a) servidor(a) CINTIA MARIA PAIVA RIBEIRO, matrícula nº 24717-03, Técnico em Educação, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, permanecendo sua lotação no turno da TARDE, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 16 de dezembro de 2024. Mario Fracalossi Junior SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas -SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 4787/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08.02.2016, e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27.02.2020, e de acordo com as informações contidas no processo nº P482238/2024; CONSIDERANDO os artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Decreto nº 13892, de 15.09.2016, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os procedimentos de concessão de Licença-Prêmio a servidores do Município de Fortaleza; RESOLVE: RECONHECER à servidora TALITA DE SOUZA GOES, Guarda Municipal, matrícula nº 124979-01, lotada na Guarda Municipal de Fortaleza, o direito ao período de 03 (três) meses de licençaprêmio, concernente ao 1º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 02.12.2019 a 30.11.2024, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de dezembro de 2024. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO

MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.

ATO Nº 4802/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P227105/2014; CONSIDERANDO decisão proferida pela Procuradoria Geral do Município, que determina o retorno funcional do(a) servidor(a) MARIA LÚCIA MARTINS TORRES, matrícula nº 8152-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SME; CONSIDERANDO que a servidora reassumiu suas funções em 01.01.1993, conforme informação da Célula de Benefícios Desenvolvimento de Carreira - CEBDEC, integrante da Secretaria Municipal de Educação - SME; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada; RESOLVE, formalizar o retorno funcional do(a) servidor(a) MARIA LÚCIA MARTINS TORRES, matrícula nº 8152-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 01.01.1993. MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO. SECRETARIA ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de dezembro de 2024. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

**ORÇAMENTO** 

RESPONDENDO. \*assinado digitalmente\*.

**GESTÃO** 

Ε

PLANEJAMENTO.

ATO Nº 4812/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P362514/2023; CONSIDERANDO o requerido no Ofício nº 3596/2023-PJ/PGM e Sentença Judicial transitada em julgado nos autos do Processo nº 3026846-55.2023.8.06.0001, oriunda da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ; RESOLVE assegurar o direito de continuar a perceber o valor da representação referente ao cargo em comissão de Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental, da Escola Municipal José Carlos de Pinho - El/EF, símbolo DAS-1, cargo integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 de 02.01.1991, ao(a) servidor(a) ALINE BENEVIDES DE AUTRAN NUNES, matrícula nº 50455-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13.12.2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de dezembro de 2024. Mario Fracalossi Junior -MUNICIPAL SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO. ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO. \*assinado digitalmente\*.

ATO Nº 4839/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P495663/2024; RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 4754/2024 - SEPOG, de 12.12.2024, publicado no DOM de 17.12.2024, que cessou a disposição para o Gabinete do Prefeito - GABPREF, da servidora ANDREA CAVALCANTE MACEDO, matrícula nº 93632-07, Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de dezembro de 2024. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO **ORÇAMENTO** PLANEJAMENTO, Ε **GESTÃO** RESPONDENDO.